CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2002

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO/MG., A PARTICIPAR DE EVENTOS ANUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Santana do Paraiso-MG., aprova:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Paraiso, autorizada a participar de no máximo 03 (três) Congressos por ano, fora do Estado de Minas Gerais, realizados por entidades comprovadamente renomadas no âmbito do território nacional, individualmente à vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Nos eventos efetuados dentro do Estado de Minas, observará o interesse para o Legislativo e anuência do Presidente da Câmara.

Art. 2º - A comprovação de participação, se dará através de Relatório de Viagem, assinado pelo participante e cópia do certificado emitido pela entidade realizadora do evento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso-MG., 08 de abril de 2.002

José Cassimiro Magalhães
Presidente

Varley Cândido de Assis
Vice-Presidente

João Almeida de Oliveira
Secretário

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 03/05/2002
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 03/05/2002
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 03/05/2002
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA